

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA QUÍMICA PODA DE GRAMA PODA DE ÁRVORE, PINTURA DE GUIAS PINTURA DE REDUTORES DE VELOCIDADE E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS, EM VIAS PÚBLICAS PRAÇAS E JARDINS EM VÁRIAS RUAS DA ZONA URBANA, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS № 006/2011, PROCESSO № 042/2011.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA. com sede à Rua Peruíbe, nº 40, Centro, Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.543.786/0001-73, Insc. Estadual nº 574.094.990.119, Insc. Municipal nº 5.4931.01, neste ato representada, por seu sócio-gerente o Sr. CARLOS ALBERTO WOLPERT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.472.264-X, CPF/MF nº 005.081.928-38, residente e domiciliado à Rua Peruíbe, nº 40, Centro, Registro/SP; doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento do objeto do contrato original, pelo aumento dos quantitativos dos serviços mensais inicialmente contratados, conforme quantitativos demonstrados na planilha orçamentária anexa ao presente aditivo, a serem realizados mensalmente até o final da vigência contratual prevista para 30/11/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 13,70 % sobre o valor inicialmente pactuado, equivalente a R\$ 9.670,18 (Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos)/mês, totalizando até o final da vigência um valor global de R\$ 48.350,90 (Quarenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de Junho de 2013.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO

Prefeito Municipal Pela CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:** 

Vanéia Pereira Máximo Santos

RG 24.327.658-8 SSP/SP CPF 097.862.448-21 C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CARLOS ALBERTO WOLPERT - Sócio- Gerente

Pela CONTRATADA

Selma Medeiros Horiy Vieira RG 9.300.787-5 SSP/SP CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI** 

Advogado – OAB/SP. 156.582

